

CENTRO EDUCACINAL TRÊS MARIAS FACULDADE TRÊS MARIAS – FTM CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (PSMV) – 2022.2 CURSO PSICOLOGIA

A Diretoria Acadêmica, devidamente autorizada, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - PSMV, do curso de Psicologia, para os Componentes Curriculares em anexo, observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CEE nº 01/2016.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados candidatos à monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada à Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

2. CRONOGRAMA

01/09/2022 a 04/09/2022	Inscrição
05/09/2022	Confirmação de Inscrição
06/09/2022	Prova teórica
09/09/2022	Resultado Final

^{*}Calendário sujeito a alteração.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II. Ter cursado o mínimo 01 período letivo com aproveitamento das disciplinas;
- III. Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV. Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no período anterior ao que concorre;
- V. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.



Obs.: Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina.

VI. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares. Sendo aprovado, somente poderá exercer as atividades de monitoria em apenas um componente por período letivo;

VII. Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXOIII) no **período de 01 a 04/09/2022**, e enviado por e-mail para <u>academico@faculdadetresmarias.edu.br</u>

5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até três etapas consecutivas:

- 1ª etapa: Avaliação teórica, de caráter obrigatório e eliminatório;
- 2ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete)
- 3ª etapa: Avaliação prática ou aplicada, de caráter obrigatório e classificatório,quando houver;
- a) O monitor será avaliado pelo professor da disciplina;
- b) A etapa de avaliação prática deve ser subsequente a avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete).
- c) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno concorre somada a nota da seleção (prova teórica + prova prática (quando houver)), dividido por dois, resultando na média final;
- d) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Serão aprovados (as) os (as) alunos (as) que obtiverem maior média final dentro das vagas ofertadas;
- f) Em caso de empate, será classificado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o (a) aluno (a) de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no curso;
- g) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;



h) O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Coordenador do Curso, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via portal www.faculdadetresmarias.edu.br.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- I. A avaliação contará de questões abertas e/ou objetivas;
- II. A avaliação teórica será realizada presencialmente, nas dependências da FTM, com início às19h e terá duração de, no máximo, 3h após o início;
- III. Para àqueles componentes curriculares que houverem provas práticas, esta será realizada presencialmente de acordo com o local que o professor definir e no dia predefinido no item 2 Cronograma.
- IV. Caso o aluno não realize a avaliação, será caracterizada a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção de Monitoria Voluntária.
- V. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:

- I. Deixar de cumprir os itens constantes deste Edital;
- II. Não realizar a prova no horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RESULTADOS

Será divulgado conforme predefinido no item 2 - Cronograma.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

I. Do monitor

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- b) Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento na disciplina bem como nas avaliações desta;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;



- e) Cumprir 08 horas semanais;
- §1° É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o ProfessorOrientador;
- §2° É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;
- §3° É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de monitoria.

II. Do professor orientador

- a) Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- c) Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;
- II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos com deslocamento e outros de caráter pessoal;
- III. A monitoria é de caráter não remunerada:
- IV. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral.
- V. Os itens do Edital poderão sofrer atualizações ou acréscimos em circunstâncias eventuais que serão mencionadas em retificação a ser publicada.

João Pessoa, 31 de agosto 2022.

Prof.^a Emília Fernandes Pimenta

Diretora Acadêmica Presidente do Conselho de Ensino e Extensão



QUADRO DE VAGAS / COMPONENTE CURRICULAR

Item	Curso	Componente Curricular	Qnt De Vagas	Seleção
01	Psicologia	Psicofarmacologia	2	Teórico
02	Psicologia	Análise Experimental do Comportamento	2	Teórico





ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Psicofarmacologia	Nomeação dos principais neurotransmissores, funcionalidade destes no sistema nervoso, associação dos neurotransmissores com o comportamento humano.	
Análise Experimental Do Comportamento	Diferenciar modelos de reforçamento e punição. Diferenças entre estímulos de função positiva e negativa. Observar uma situação e identificar a funcionalidade do comportamento (reforço positivo x reforço negativo; punição positiva x punição negativa).	





OBSERVAÇÕES:

Modelo Avaliativo – Psicofarmacologia e Análise Experimental do Comportamento

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 02 (duas) etapas:

Prova teórica discursiva e/ou objetiva (dez pontos): contendo questões pertinentes aos descritosneste edital, de acordo com o conteúdo programático de cada componente curricular, conforme Anexo II, para todos os candidatos inscitos;

Serão selecionados àqueles que tiverem o CRE igual ou superior a 7,0 (sete).





FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2022.2

Matrícula:	CPF:		
Nome completo:			
Curso matriculado:			
Período em curso:			
E-mail:	Telefone:		
1ª Opção	Componente curricular:		
2ª Opção	Componente curricular:		

Estou ciente de que esta ficha se trata de uma de **pré-inscrição** e a validação da minha inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2015 eas orientações expressa no Edital 2022.2.

Assinatura do Aluno	Local e data